ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1209

ABRE NO **ORÇAMENTO VIGENTE** CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 135.000,00

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA **CÂMARA**

1 01.031.0001.1001.0000 Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara 55.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01.031.0001.1335.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

4.4.90.52.00 **EOUIPAMENTOS MATERIAL**

PERMANENTE F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

16 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 30.000,000

3.3.90.30.00 MATERIÁL DE CONSUMO F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativa -90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativa - -45.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 50 01

50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -135.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 26 de Outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 26 de outubro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo **Código Identificador:**059E3A77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2022. Edição 3210 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/